

Art. 1º Ficam indeferidas a habilitação e a pré-qualificação das entidades abaixo relacionadas:

CNPJ	Nome da Instituição	Nº do Processo
04.981.194/0001-04	COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER LIVRE	08129.029883/2014-17
16.983.118/0001-17	CRER - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	08129.036038/2014-90
48.555.775/0064-33	OBRA SOCIAL N. S. DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA - NOSSA SENHORA DA ABADIA	08129.031787/2014-21
17.419.947/0001-34	COMUNIDADE TERAPÊUTICA VITALE & NEVES LTDA - ME	08129.035988/2014-05
03.633.020/0001-98	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETESDA	08129.037549/2014-29
10.615.019/0001-04	COMUNIDADE TERAPÊUTICA DIGNIDADE PARA VIDA LTDA - ME	08129.035889/2014-15
10.283.625/0001-61	ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCOOL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA DE APOIO AS FAMÍLIAS DO EXTREMO SUL CA-TARINENSE	08129.031617/2014-46
14.637.663/0001-26	INSTITUTO PASSO A PASSO NO CAMINHO	08129.034729/2014-59
05.876.741/0001-54	AMAR - ASSOCIAÇÃO MANHUMIRIENSE DOS AMIGOS REUNIDOS	08129.032052/2014-14
13.353.096/0001-13	COMUNIDADE TERAPÊUTICA LUZES DA VIDA LTDA - ME	08129.030121/2014-55
13.509.403/0001-02	CLÍNICA ÁRVORE DA VIDA LTDA	08129.034684/2014-12

Art. 2º A entidade tem 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação, no Diário Oficial da União, para interpor recurso administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LEON DE SOUZA LOBO GARCIA

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE MARÇO DE 2015

Habilitação e pré-qualificação de entidades com vistas à celebração de contrato para prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, e com base no Edital de Chamamento Público nº 007/2014 - SENAD/MJ, torna público a habilitação e pré-qualificação (Fase 1) do referido edital, conforme os trabalhos realizados pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria Senad nº 54/2014, de 02 de julho de 2014, publicada no DOU nº 125, de 03 de julho de 2014, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam habilitadas e pré-qualificadas, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 007/2014, as seguintes entidades:

CNPJ	Nome de Instituição	Nº do Processo	Vagas*
17.515.115/0001-11	ASSOCIAÇÃO FAZENDA RENASCER	08129.035758/2014-38	30 ADM e 30 ADF
00.211.354/0002-66	SOCIEDADE DE LIBERTAÇÃO DO DROGATIVO E ALCOÓLATRA	08129.035752/2014-61	30 ADM e 15 ADF
50.456.870/0004-90	DESAFIO JOVEM EBENEZER	08129.032084/2014-10	30 ADM
48.555.775/0096-10	OBRA SOCIAL N. S. DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	08129.031781/2014-53	16 ADM
48.555.775/0080-53	OBRA SOCIAL N. S. DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA - NOSSA SENHORA DOS REMÉ-	08129.030156/2014-94	7 ADM
	DIOS		
48.555.775/0098-82	OBRA SOCIAL N. S. DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA - SÃO SEBASTIÃO	08129.031974/2014-12	5 ADM
09.510.849/0001-80	ASSOCIAÇÃO MISSÃO MARIA DE NAZARE	08129.030518/2014-47	10 ADLM e 12 ADLF
00.343.941/0001-28	VIVA RIO	08129.030179/2014-07	10 ADM, 5 ADF, 30 ADLM e 20 ADLF

* ADM: ADULTO MASCULINO. ADF: ADULTO FEMININO. ADLM: ADOLESCENTE MASCULINO. ADLF: ADOLESCENTE FEMININO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEON DE SOUZA LOBO GARCIA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 19 de março de 2015

Nº 557 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 2375/2014 - DPF/XAP/SC, de 23/11/2010
ASSUNTO: Recurso Administrativo
INTERESSADO: PATRIA SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 09.813.930/0001-39

1. Conheço do recurso;
2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva - multa equivalente a 1.251 UFIRs, com fulcro no Parecer nº 5310/2015-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão.
3. Com efeito, restitua-se à CGCSP/DIREX/DPF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 558 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 5039/2013 - DPF/JNE/CE, de 22/11/2010
ASSUNTO: Recurso Administrativo
INTERESSADO: BIC BANCO S/A, CNPJ Nº 07.450.604/0005-02

1. Conheço do recurso;
2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva - multa equivalente a 10.001 UFIRs, com fulcro no Parecer nº 4790/2015-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão.
3. Com efeito, restitua-se à CGCSP/DIREX/DPF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 559 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 10585/2014 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, de 09/02/2011
ASSUNTO: Recurso Administrativo
INTERESSADO: FORTEBANCO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 86.644.697/0002-30

1. Conheço do recurso;
2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva - multa equivalente a 583 UFIRs, com fulcro no Parecer nº 4800/2015-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão.
3. Com efeito, restitua-se à CGCSP/DIREX/DPF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 560 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 9864/2013 - DPF/SJK/SP, de 08/02/2011
ASSUNTO: Recurso Administrativo
INTERESSADO: SANTANDER S/A, CNPJ Nº 90.400.888/0997-69

1. Conheço do recurso;
2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva - aplicação da pena de advertência, com fulcro no Parecer nº 4799/2015-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão.

3. Com efeito, restitua-se à CGCSP/DIREX/DPF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 561 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 9429/2014 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, de 10/02/2011
ASSUNTO: Recurso Administrativo
INTERESSADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - AG. POMPEIA, CNPJ Nº 92.702.067/0562-21

1. Conheço do recurso;
2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva - multa equivalente a 10.001 UFIRs, com fulcro no Parecer nº 4801/2015-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão.
3. Com efeito, restitua-se à CGCSP/DIREX/DPF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 562 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 2936/2013 - DPF/CIT/ES, de 08/11/2010
ASSUNTO: Recurso Administrativo
INTERESSADO: BANESTES S/A, CNPJ Nº 28.127.603/0098-09

1. Conheço do recurso;
2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva - multa equivalente a 10.001 UFIRs, com fulcro no Parecer nº 4786/2015-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão.
3. Com efeito, restitua-se à CGCSP/DIREX/DPF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 563 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 1315/2014 - DELESP/DREX/SR/DPF/TO, de 12/11/2010
ASSUNTO: Recurso Administrativo
INTERESSADO: PRUDENCIA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 37.014.776/0002-51

1. Conheço do recurso;
2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva - multa equivalente a 5.000 UFIRs, com fulcro no Parecer nº 4787/2015-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão.
3. Com efeito, restitua-se à CGCSP/DIREX/DPF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 564 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 4920/2014 - DELESP/DREX/SR/DPF/PE, de 18/11/2010
ASSUNTO: Recurso Administrativo
INTERESSADO: SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ Nº 12.066.015/0010-22

1. Conheço do recurso;
2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva - multa equivalente a 1.251 UFIRs, com fulcro no Parecer nº 4788/2015-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão.

3. Com efeito, restitua-se à CGCSP/DIREX/DPF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 565 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 2501/2014 - DELESP/DREX/SR/DPF/RJ, de 22/11/2010
ASSUNTO: Recurso Administrativo
INTERESSADO: CENTAURO VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 31.245.699/0001-83

1. Conheço do recurso;
2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva - multa equivalente a 5.000 UFIRs, com fulcro no Parecer nº 4789/2015-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão.
3. Com efeito, restitua-se à CGCSP/DIREX/DPF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 566 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 7814/2013 - DPF/CAS/SP, de 23/11/2010
ASSUNTO: Recurso Administrativo
INTERESSADO: UNIBANCO S/A - AGENCIA 329 JUNDIAI, CNPJ Nº 33.700.394/0154-14

1. Conheço do recurso;
2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva - multa equivalente a 10.001 UFIRs, com fulcro no Parecer nº 4792/2015-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão.
3. Com efeito, restitua-se à CGCSP/DIREX/DPF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 567 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 2395/2014 - DPF/XAP/SC, de 23/11/2010
ASSUNTO: Recurso Administrativo
INTERESSADO: PATRIA SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 09.813.930/0001-39

1. Conheço do recurso;
2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva - multa equivalente a 1.251 UFIRs, com fulcro no Parecer nº 4966/2015-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão.
3. Com efeito, restitua-se à CGCSP/DIREX/DPF para as providências de estilo, incluindo-se ciência do Recorrente.

Nº 568 - REFERÊNCIA: Processo Punitivo Nº 2374/2014 - DPF/XAP/SC, de 23/11/2010
ASSUNTO: Recurso Administrativo
INTERESSADO: PATRIA SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 09.813.930/0001-39

1. Conheço do recurso;
2. No mérito, nego-lhe provimento, mantendo incólume a portaria punitiva - multa equivalente a 1.251 UFIRs, com fulcro no Parecer nº 4870/2015-DELP/CGCSP, cujas razões de fato e fundamento de direito adoto como parte integrante desta decisão.